



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017-INEX-CLP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ACIMA CITADO, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAL ABERTO DA PROGRAMAÇÃO DA TV MEIO NORTE PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORRENTE, COM FULCRO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

O MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, com sede na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA)** representada nesse ato pela Secretária Municipal, a Srª. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.743.572/0001-23, localizada na Rua Professor Alceu Brandão, nº 2165, Sala - A, Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, representada neste ato pela Sra. Livia Guimarães Pacheco, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 671.052.893-68 e RG nº 2.274.514 – SSP/PI, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2019**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente - PI, 28 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

CONTRATADA: _____

RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUI LTDA – ME
Livia Guimarães Pacheco

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
006/2017-INEX-CLP**

CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/Secretaria Municipal de Administração (SEMA).

CONTRATADO: RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUI LTDA – ME, CNJP nº 01.743.572/0001-23.

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2019**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

RECURSO FINANCEIRO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha.

Contratado: Lívia Guimarães Pacheco.